

LEI MUNICIPAL Nº 103 DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

" ALTERA ANEXO (DETALHAMENTO DE DO
TAÇÕES) DA LEI MUNICIPAL Nº 96,
DE 27 DE AGOSTO DE 1993 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - No anexo da Lei Municipal nº 96, de 27 de agosto de 1993, são feitas as seguintes modificações:

- a) - No programa nº 200.084824620.024 valor da suplementação passa a ser de CR\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros reais), com a inclusão que se faz da dotação nº 4120-01, fonte 00 no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais)
- b) - No programa nº 2010.08492522.025, o valor da suplementação passa a ser de CR\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros reais), com a exclusão das dotações 4120-01 e 4120-03, fonte 00, no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais) cada;
- c) - No programa nº 2010.08462242.026, o valor da suplementação passa a ser de CR\$ 650.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais) com a inclusão que se faz da dotação nº 4120-03, fonte 00, no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais)

ARTIGO 2º - Com as retificações constantes do artigo 1º, ficam ratificados todos os demais termos do Anexo que acompanha a Lei nº 96, de 27 de agosto de 1993.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 1993.

HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito